



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

DIRETORIA DE ENSINO  
GERÊNCIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL N.º. 02, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

**Eleição de Colegiado de Curso do IF Goiano - Câmpus Rio Verde**

**1. ABERTURA**

O Diretor de Ensino do IF Goiano - Câmpus Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art.19 da Resolução 001/2014 (Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano), torna pública a eleição do Colegiado dos Cursos Licenciatura em Ciências Biológicas e Bacharelado em Ciências Biológicas do IF Goiano - Câmpus Rio Verde e o calendário da mesma, conforme o cronograma descrito no Quadro 1 que acompanhará o pleito e apuração dos resultados.

**2. DO COLEGIADO DE CURSO**

**2.1** O Colegiado de Curso é o órgão que tem por finalidade acompanhar questões administrativas e acadêmicas inerentes aos cursos de graduação e será designado por portaria do Diretor-Geral do Câmpus.

**2.2** Os Colegiados de Curso serão constituídos por:

2.2.1 Coordenador do curso, como presidente do colegiado;

2.2.2 Mínimo de três professores efetivos, relacionados ao curso de graduação, eleitos entre seus pares, que estejam efetivamente exercendo atividades docentes;

2.2.3 Dois discentes, regularmente matriculados no curso, eleitos entre seus pares.

§ 1º - À exceção do coordenador, os demais membros do Colegiado terão mandato de dois anos, com possibilidade de recondução, por igual período.

§ 2º - Cada segmento que compõe o Colegiado deverá ter um suplente eleito entre seus pares.

**3. DOS CANDIDATOS**

**3.1** Estão habilitados a se candidatar os docentes do quadro permanente, em efetivo exercício no IF Goiano - Câmpus Rio Verde, sob regime de dedicação exclusiva, e os discentes regularmente matriculados no curso.

**Quadro 1. Cronograma Eleitoral**

<b>Etapas</b>	<b>Datas, local e horários</b>
Publicação do Edital	28/03/2016
Inscrições	29 e 30 de março de 2016, no prédio dos professores - sala da coordenação de cada curso das 9hs às 11hs e das 15hs às 17hs
Publicação das inscrições homologadas	31 de março de 2016
Divulgação da candidatura pelos candidatos	31 de março de 2016. A divulgação da candidatura pelos candidatos é opcional.
Eleição	01 de abril de 2016, das 8hs às 11hs, das 14hs às 17hs e das 19h às 22h15. Os discentes votarão em sala de aula de cada turma do curso, e os professores na sala da coordenação do respectivo





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE**

	curso das 9hs às 11hs e das 15hs às 17hs.
Resultado Final Preliminar	04 de abril de 2016 no site do IF Goiano - Câmpus Rio Verde
Recursos	até 24h após a publicação do Resultado Final Preliminar
Resultado Final Definitivo	06 de abril de 2016

#### **4. DOS VOTANTES**

- 4.1 Poderão votar todos os docentes do quadro permanente do IF Goiano - Câmpus Rio Verde que lecionam ou lecionaram ao menos uma disciplina nos últimos dois anos no respectivo curso.
- 4.2 Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados no curso, os quais elegerão membros entre seus pares. Cada discente poderá votar em apenas um candidato.

#### **5. DA APURAÇÃO**

- 5.1 A apuração será feita logo após o fim da votação por membros da Comissão Eleitoral do IF Goiano - Câmpus Rio Verde, sendo o resultado encaminhado oficialmente à Diretoria de Ensino.
- 5.2 Será considerado eleito como membros titulares os candidatos com maior número de votos válidos, e os demais candidatos votados preencherão o quadro de docentes e discentes suplentes.
- 5.3 O mandato dos membros eleitos do Colegiado do Curso terá duração de dois anos, contados a partir da data do resultado da eleição, conforme Art.19 § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano aprovado pela Resolução 001/2014.

#### **6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 6.1 No caso de empate será eleito o docente efetivo do Câmpus Rio Verde mais antigo, ou o discente mais antigo da instituição. Permanecendo o empate, será eleito o docente ou discente mais idoso.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 A condução deste processo será realizada por Comissão Eleitoral, designada pelo Coordenador do Curso.
- 7.2 A Comissão Eleitoral, terá a responsabilidade de zelar pela lisura do Processo Eletivo, utilizando de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.
- 7.3 No caso de não surgirem candidatos, após o prazo descrito neste Edital, a indicação dos membros docentes do Colegiado será feita pelo Diretor de Ensino, e os membros discentes pelo coordenador de curso que o designará para o período de dois anos.
- 7.4 Casos omissos, não previstos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral, em segunda instância pela Diretoria de Ensino e, em última instância, pela Direção-Geral.

Rio Verde, 28 de março de 2016.

Edson Souchie  
Diretor de Ensino

